

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços artísticos, incluindo artistas, grupos e bandas musicais locais e regionais, visando a eventual contratação para atendimento aos eventos tradicionais e culturais do Município de Porto União (SC). A opção por credenciar artistas, grupos e bandas musicais locais e regionais se fundamenta na necessidade de valorizar a produção cultural da região, promover a identidade artística local e fortalecer a economia criativa do Município.

As contratações ocorrerão conforme a demanda e a conveniência da Administração, observando os critérios técnicos, pré-requisitos e valores fixados neste edital, respeitando o valor máximo estimado de **R\$ 92.499,90 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** para a execução dos serviços.

ITEM	SERVIÇO	DESCRIPTIVO	QUANT.	DURAÇÃO
A	BANDA DE ROCK/POP	Apresentações em eventos populares abertos ao público, recepções, inaugurações com pelo menos quatro músicos	10	2H30
B	GRUPO SERTANEJO/GAUCHESCO	Apresentações em eventos populares abertos ao público, recepções, inaugurações com pelo menos quatro músicos	10	2H30
C	GRUPO PAGODE/SAMBA	Apresentações em eventos populares abertos ao público, recepções, inaugurações, projeto Samba das Dez, recepção a turistas com pelo menos quatro músicos	10	2H30
D	VOZ INSTRUMENTO E	Apresentações SOLO com execução de instrumento harmônico em eventos populares abertos ao público, recepções, inaugurações, recepção a turistas. Pode ser solo ou dupla, sem variação do valor da contratação	10	2H30

Descrição detalhada	Dur.	Unid.	Qtde.	VI Ref.	VI Total
Banda de Rock/ POP	2h30	Unitário	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
Grupo Sertajeno/ Gauchesco	2h30	Unitário	10	R\$ 5.166,66	R\$ 51.666,60
Grupo de Pagode/ Samba	2h30	Unitário	10	R\$ 1.783,33	R\$ 17.833,30
Voz e instrumento	2h30	Unitário	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 92.499,90

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

A contratação de artistas, grupos e bandas musicais locais e regionais para a realização dos eventos culturais e tradicionais do Município de Porto União (SC) é fundamental para promover o fortalecimento da cultura regional, estimular a participação da comunidade e valorizar as manifestações artísticas locais.

Esses eventos contribuem para a integração social, o desenvolvimento econômico local e o incentivo ao turismo cultural, gerando impactos positivos para a economia e a identidade cultural do município.

Dessa forma, o presente credenciamento visa garantir a disponibilidade de profissionais e grupos qualificados, de forma ágil e transparente, possibilitando a contratação conforme a demanda, respeitando os critérios técnicos, a qualidade artística e o valor orçamentário previsto de **R\$ 92.499,90 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

Responsável pelos orçamentos - **Marcelo Daniel Storck**

Fiscal de contrato - **José Adilson dos Santos**

Fiscal substituto - **Jhuan Boyko**

PRAZO PARA A EXECUÇÃO

O prazo para a execução dos serviços artísticos decorrentes das contratações realizadas por meio deste credenciamento será estabelecido conforme a programação dos eventos culturais e tradicionais do Município de Porto União (SC), podendo variar de acordo com a necessidade de cada evento.

Cada contratação será formalizada com a definição específica da data, horário e local de apresentação, observando-se os prazos previstos para convocação e execução. O presente credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração e conforme legislação vigente.

LOCAL PARA EXECUÇÃO

Os serviços artísticos objetos deste credenciamento deverão ser realizados em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Porto União (SC), conforme a programação dos eventos culturais e tradicionais.

Os locais de execução incluem, mas não se limitam a espaços públicos municipais, praças, teatros, centros culturais e demais ambientes apropriados para apresentações artísticas, podendo ser em espaços urbanos, ou espaços rurais do município, como em salões de comunidades, sempre garantindo a infraestrutura necessária para a adequada realização dos serviços contratados.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços artísticos deverão ser executados conforme as especificações técnicas e os critérios estabelecidos neste edital e seus anexos, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União (SC).

É responsabilidade dos credenciados assegurar a pontualidade, a qualidade das apresentações e o cumprimento dos horários e locais previamente definidos pela Administração.

Os artistas, grupos e bandas deverão providenciar todos os equipamentos necessários para a execução de suas apresentações, salvo quando especificado o contrário pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Além disso, é obrigatório o cumprimento das normas de segurança, saúde e legislação vigente aplicáveis à realização de eventos públicos, garantindo a integridade dos participantes e do público presente.

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato decorrente do presente credenciamento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, com base na Lei 14.133/2021..

Durante esse período, as contratações dos serviços artísticos ocorrerão conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, respeitando a programação dos eventos culturais e tradicionais do Município de Porto União (SC).

O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes e autorização legal, respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que concerne ao procedimento de **credenciamento** previsto no artigo 79, que permite à Administração Pública a seleção prévia de interessados para eventual contratação direta, observados os critérios técnicos e legais estabelecidos.

Ademais, a contratação está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a transparência, a competitividade e a isonomia no processo seletivo.

Complementarmente, a contratação atende às diretrizes municipais de fomento à cultura local, reforçando o compromisso do Município de Porto União (SC) com a valorização das manifestações artísticas regionais e a promoção de eventos culturais que enriquecem a identidade e a integração social da comunidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente edital visa implementar um procedimento de credenciamento que permita à Administração Pública do Município de Porto União (SC) formar um cadastro qualificado de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas aptas a prestar serviços artísticos, compreendendo artistas, grupos e bandas musicais locais e regionais.

Essa solução busca garantir maior agilidade, transparência e eficiência na contratação de serviços culturais para atender aos eventos tradicionais e culturais do município, possibilitando a seleção dos prestadores mais adequados conforme os critérios técnicos e valores estipulados.

Por meio do credenciamento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convocar os credenciados de acordo com a demanda, garantindo a diversidade e a qualidade das apresentações artísticas, respeitando a legislação vigente, os princípios administrativos e o interesse público.

Assim, a solução contempla desde a fase inicial de credenciamento e habilitação dos interessados até a seleção, contratação e execução dos serviços, promovendo a valorização da cultura regional e o fortalecimento da identidade local por meio da realização de eventos culturais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar do presente credenciamento, as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente constituídas e habilitadas para exercer a atividade artística pretendida, comprovando experiência e qualificação técnica na área musical ou artística;
- b) Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação vigente;
- c) Disponibilizar proposta técnica contendo informações detalhadas sobre o perfil artístico, repertório, estrutura para apresentação e demais especificações solicitadas no edital;
- d) Atender aos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo qualidade, adequação ao perfil dos eventos e capacidade de execução;
- e) Comprometer-se a cumprir os prazos, horários, locais e demais condições estabelecidas para a realização das apresentações;
- f) Estar ciente de que a participação no credenciamento não garante a contratação, a qual será realizada conforme conveniência e necessidade da Administração;
- g) Observar os valores fixados no edital para cada categoria de serviço artístico, respeitando os limites orçamentários previstos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços artísticos será realizada mediante contratação eventual e por demanda, com base no cadastro formado pelo presente credenciamento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Porto União (SC) fará a convocação dos credenciados conforme a necessidade da programação dos eventos culturais e tradicionais, observando os critérios técnicos e valores estabelecidos no edital.

Cada contratação formalizará as condições específicas de apresentação, incluindo data, horário, local e requisitos técnicos, por meio de contrato, instrumento equivalente ou autorização administrativa.

Os credenciados deverão executar os serviços conforme as condições pactuadas, garantindo qualidade, pontualidade e adequação ao perfil do evento.

O modelo prevê flexibilidade para a Administração Pública, que poderá convocar múltiplos credenciados simultaneamente ou em diferentes eventos, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato decorrente do presente credenciamento ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** do Município de Porto União (SC), que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços artísticos.

O acompanhamento incluirá a verificação do cumprimento das condições pactuadas, qualidade técnica das apresentações, cumprimento dos prazos e locais estabelecidos, bem como a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

A Secretaria poderá designar um servidor ou comissão específica para atuar como fiscal do contrato, com poderes para solicitar relatórios, registros de atividades, esclarecimentos e tomar as medidas necessárias para assegurar a boa execução dos serviços.

Eventuais irregularidades ou descumprimentos deverão ser comunicados formalmente à contratada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação.

A gestão do contrato também contemplará a avaliação dos resultados alcançados, visando a melhoria contínua dos serviços artísticos prestados e o atendimento das expectativas da comunidade.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços artísticos será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio de fiscalização direta durante as apresentações, verificando o cumprimento das condições contratuais, qualidade técnica e observância do cronograma estabelecido.

O pagamento será efetuado somente após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal exigida, bem como relatório ou atestado de execução emitido pelo fiscal do contrato.

Os valores a serem pagos estarão de acordo com os preços fixados no credenciamento, respeitando os limites orçamentários previstos e a quantidade de apresentações efetivamente realizadas.

Em caso de não conformidade ou não execução dos serviços, o pagamento poderá ser suspenso ou reduzido proporcionalmente, conforme avaliação da Secretaria e normas aplicáveis.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias** após a entrega da documentação completa e a homologação da medição.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção dos fornecedores/prestadores de serviços artísticos credenciados será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Porto União (SC), considerando os critérios técnicos, artísticos e de adequação ao perfil do evento cultural a ser realizado.

A avaliação dos interessados inscritos no credenciamento ocorrerá na fase de “Seleção Conceitual e Técnica”, que levará em conta:

- a) Qualidade técnica e artística da proposta apresentada;
- b) Experiência comprovada do artista, grupo ou banda na área musical ou artística;
- c) Adequação do repertório e estilo musical às características e público do evento;
- d) Disponibilidade para as datas e horários programados;
- e) Atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no edital;
- f) Valor proposto, observado o limite máximo fixado para contratação.

A escolha do prestador de serviço não se dará necessariamente pela ordem de inscrição ou classificação, podendo a Secretaria optar pelo artista, grupo ou banda que melhor atenda às necessidades específicas do evento, garantindo a diversidade e qualidade das apresentações.

A decisão da Secretaria é soberana e irrecorrível no que tange à seleção artística, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços artísticos objeto deste credenciamento é de **R\$ 92.499,90 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, conforme dotação orçamentária própria do Município de Porto União (SC). Essa estimativa considera a necessidade de contratação eventual de artistas, grupos e bandas musicais locais e regionais para a realização dos eventos culturais e tradicionais do Município durante o período de vigência do credenciamento.

O valor referido poderá ser distribuído entre os credenciados conforme a demanda, respeitando os limites individuais fixados no edital e as condições financeiras previstas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações realizadas por meio deste credenciamento serão atendidas com recursos provenientes do orçamento vigente do Município de Porto União (SC), devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

A dotação orçamentária específica para a contratação dos serviços artísticos está alocada na conta 2112 - Manutenção Fundação de Cultura cod.126-3390-100 Aplicações Diretas, conforme autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Município assegura a disponibilidade financeira para a cobertura das despesas estimadas no valor de **R\$ 92.499,90 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** respeitando os limites legais e administrativos estabelecidos.

MARCELO DANIEL
STORCK:8245431
0953

Assinado de forma digital
por MARCELO DANIEL
STORCK:82454310953
Dados: 2025.09.26
09:13:00 -03'00'

Marcelo Daniel Storck
Secretário de Cultura e Turismo